AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX/UF

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, natural de XXXXX/UF, menor impúbere, nascida em XX.XX.XXXX, atualmente, com 6 (seis) anos de idade, CPF n. , filha de PAI e MÃE, representada por sua genitora, FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, natural de XXXXX/UF, nascida em XX.XX.XXXX, filha de PAI e MÃE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG n. SSP/UF e CPF n. , correio eletrônico: XXXXXX@XXXXX.com, telefone: (WhatsApp), vem, perante Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, ajuizar

AÇÃO DE ALIMENTOS

em desfavor de **FULANO DE TAL**, NACIONALIDADE, natural de XXXXX/UF, nascida em XX.XX.XXXX, filha de PAI e MÃE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG n. SSP/UF e CPF n. , correio eletrônico: XXXXXX @XXXXX.com, telefone: (WhatsApp), pelas razões de fato e de direito, a seguir, aduzidas.

I - DOS FATOS

A Requerente é filha do Requerido, conforme cópia da certidão de nascimento anexa. Encontra-se, devidamente, matriculada no 1º ano do ensino fundamental no ESCOLA, conforme documento anexo.

Os genitores da menor contraíram matrimônio sob o regime de comunhão parcial de bens em XX.XX.XXXX, tendo a separação de fato ocorrido há cerca de 2 (dois) anos. Uma ação de divórcio foi ajuizada em fevereiro de 2018 (processo n.). Em virtude de ter havido trânsito em julgado sem resolução do mérito na referida ação, uma nova ação será protocolada. Também, será ajuizada ação autônoma de guarda.

Desde a separação até agosto de 2018, o Requerido contribuía com a importância mensal de R\$ XXX,00 (XXXXX reais) na manutenção das despesas básicas da Requerente. Na época, era vendedor de sapatos autônomo. Com a investidura em cargo público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no mesmo mês de 2018 (agosto), o Requerido aumentou o valor para R\$ XXX,00 (XXXX reais).

A menor possui alguns problemas de saúde, a saber: rinite, adenoide e amidalite. Isso acarreta na administração de medicação de uso contínuo. Por essa razão, a genitora da menor incluiu a Requerente em um plano de saúde, que engloba apenas atendimento ambulatorial e emergencial. Como a Requerente necessitará, em breve, de cirurgia para a

retirada das amídalas e da cartilagem nasal, será necessária a mudança de plano, para fins de custeio do procedimento cirúrgico.

O valor de R\$ XXX,00 (XXXXX reais) pagos pelo Requerido para a manutenção das despesas mensais da Requerente não satisfaz, de forma plena, a manutenção de sua subsistência. Atualmente, o Requerido é servidor público distrital lotado na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e aufere remuneração básica mensal de R\$ X.XXX,XX, mais R\$ XXX,XX, referente à função (o contracheque apresentado incluiu 13º salário), conforme documento anexo. Assim sendo, possui condições de contribuir com a manutenção das despesas da filha em valor superior ao atual.

II - DAS NECESSIDADES DA REQUERENTE

A Requerente possui as seguintes necessidades básicas mensais:

DESPESAS MENSAIS	VALOR (R\$)
Alimentação	
Educação	
Aulas de Violão	
Vestuário	
Plano de Saúde	
Remédios	
Cuidadora (babá)	
Água e Esgosto (60,00 : 2)	
Energia Elétrica (15,00 : 2)	
Transporte	
Lazer	
TOTAL:	
DESPESAS ANUAIS	VALOR (R\$)
Uniforme Escolar	

Ressalte-se que a genitora tem passado dificuldades para manter sozinha as despesas. Com frequência, utiliza-se do cartão de crédito para arcar com todas as despesas elencadas.

III - DAS POSSIBILIDADES DA GENITORA DA MENOR

Livros Escolares

Material Escolar

TOTAL:

A genitora da menor trabalha como assistente de arquivo pleno. Possui vínculo formal e aufere renda mensal de R\$

X.XXX,XX (XXXX). Não recebe nenhum benefício assistencial do Estado.

Todo mês, o avô materno realiza compras de supermercado em prol da Requerente e de sua genitora, ajudando-as bastante. Fora isso, a genitora tem suportado sozinha todas as despesas em prol de sua única filha. Assim sendo, a contribuição do Requerido, com valor condizente às suas possibilidades, torna-se imprescindível.

IV - DAS POSSIBILIDADES DO REQUERIDO

O Requerido trabalha como servidor público distrital na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (chefe de secretaria) e aufere remuneração básica mensal de R\$ X.XXX,XX, mais R\$ XXX,XX, referente à função (o contracheque apresentado incluiu 13º salário), conforme documento anexo. Não possui outros filhos.

Posto isto, a Requerente postula a fixação de alimentos no importe de 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos do genitor, já deduzidos os descontos obrigatórios (INSS e IRRF), incidentes sobre o 13º salário, as férias e demais verbas remuneratórias, com desconto em folha de pagamento do Requerido e depósito na conta corrente de titularidade da genitora da menor, a saber: FULANO DE TAL, CPF n. , Agência n. , Conta Corrente n. , do Banco XXXX. O Requerido deverá, ainda, custear 50% (cinquenta por cento) das despesas de uniforme e material escolares a cada ano letivo, com a respectiva apresentação dos comprovantes de gastos pela genitora da menor.

Caso o Requerido deixe de exercer atividade laboral com vínculo, os alimentos devem ser fixados em 1 (um) salário mínimo, a serem depositados até o dia 10 (dez) de cada mês na mesma conta bancária de titularidade da genitora da menor. O Requerido, também, deverá custear 50% (cinquenta por cento) das despesas de uniforme e material escolares a cada ano letivo, com a respectiva apresentação dos comprovantes de gastos pela genitora do menor.

V - DO DIREITO

A obrigação alimentícia está fundamentada em um interesse superior, que é a preservação da vida humana e a necessidade de dar às pessoas certa garantia no tocante aos seus meios de subsistência.

Cabe aos pais amparar os filhos, consoante preleciona o art. 229 da Magna Carta, in verbis:

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, na carência ou enfermidade.

No CC/02, é importante descartar os de natureza alimentar:

Art. 1694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

Art. 1696. O direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.

A obrigação alimentar tem, como pilar sólido, a fixação do valor da pensão na proporção da necessidade de quem a reclama e da possibilidade do alimentante.

Preleciona o civilista Yussef Said Cahali que, na determinação do *quantum*, há de se ter em conta as condições sociais da pessoa que tem direito aos alimentos, a sua idade, saúde e outras circunstâncias particulares de tempo e lugar, que influem na medida. (*In.:* Dos Alimentos, 4ª Edição, Editora dos Tribunais, p. 726).

Impede salientar, por fim, que, ao tratar do tema, o Código Civil ampliou o seu campo de abrangência, passando a pensão alimentícia a englobar as necessidades para se viver de modo compatível com a condição social do alimentando, ex vi do art. 1694. Deste modo, na mensuração, além das necessidades básicas de habitação, alimentação, vestuário e saúde, inclui-se o mínimo para o lazer, essencial ao desenvolvimento regular e sadio do menor.

VI - DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, na forma do que dispõe o artigo 98 do CPC/2015;
- Que sejam fixados os alimentos provisórios em favor da Requerente, no importe de 30% (trinta por cento) sobre os rendimentos brutos do genitor, já deduzidos os descontos obrigatórios (INSS e IRRF), incidentes sobre o 13º salário, as férias e as demais verbas remuneratórias, com desconto em folha de pagamento do Requerido e depósito na conta bancária de titularidade da genitora da menor, a saber: FULANO DE TAL, CPF n. , Agência n. , Conta Corrente n. , do Banco XXXXX. O Requerido deverá, ainda, custear 50% (cinquenta por cento) das despesas de uniforme e material escolares a cada ano letivo, com a respectiva apresentação dos comprovantes de gastos pela genitora da menor;
- Que seja oficiado o empregador do Requerido, qual seja: XXXXXXXXXXXXX, para que seja efetuado, mensalmente, o desconto em sua folha de pagamento, assim como o respectivo depósito na conta bancária de titularidade da genitora da menor, acima, discriminada;
- d) Caso o Requerido deixe de exercer atividade laboral com vínculo, os alimentos devem ser fixados em 1 (um) salário mínimo, a serem depositados até o dia 10 (dez) de cada mês na mesma conta bancária de titularidade da genitora da menor. O Requerido, também, deverá custear 50% (cinquenta por cento) das despesas de uniforme e material escolares a cada ano letivo, com a respectiva apresentação dos comprovantes de gastos pela genitora do menor;

e) A realização de audiência de	e mediação/conciliação, nos termos do que dispõe o artigo 319, inciso VII, do
CPC/2015;	
f) Caso não haja acor	do na audiência de conciliação, a citação do Requerido para apresentar defesa
no prazo legal, sob pena de sofrer os efe	eitos da revelia;
g) A intimação do men	nbro do Ministério Público;
h) Que seja julgado pr	rocedente o pedido para condenar o Requerido a pagar alimentos definitivo
na forma requerida como provisória, con	nstante nos <u>itens b e d</u> ;
	equerido ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, a
	de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF - PRODEF (art. $3^{\rm o}$ da Le
Complementar Distrital n. 908/2016, De	ecreto n. 28.757/2008) e depositados no Banco XXXXXXXXX.
Protesta provar o alegado por todos os	meios de prova, em direito, admitidos, em especial, pelos documentos juntados
aos autos e pelo depoimento pessoal da	genitora da Requerente.
Atribui-se à causa o valor de R\$ XX.XXX	X,00 (XXXX reais, considerando o valor mensal de R\$X.XXX,00, pois o requerido
aufere remuneração básica mensal de	e R\$ 3.633,82, mais R\$ XX,XX, e desse valor serão descontados os valores
compulsórios)	
Nesses termos, pede deferimento.	
LOCAL E DATA.	
	FULANO DE TAL
Mei	nor impúbere representada por sua genitora,
	FULANO DE TAL
DEF	ENSOR PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
221	The state of the s